

RESULTADO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA SRPSESC/MA N° 14/0004-CC

Objeto: Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico e brindes diversos a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc-MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizou o credenciamento das empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME, EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME, GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP, M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME, PARGA E FILHOS LTDA – ME e V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME, informou que a empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP enviou os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação à Comissão. O Presidente inverteu o procedimento licitatório, conforme estabelece o subitem 7.10 (A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar) do edital, e informou os itens cotados por cada empresa.

- A empresa V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO ME encaminhou correspondência solicitando desistência dos itens 38, 48, 63, 92, 93, 133, 134, 148, 149, 166, 173, 174, 175 e 176 por ter cotado preços inexequíveis, e diante da solicitação, a Comissão aceitou o pedido.
- Na segunda sessão, realizou-se desempate dos itens:
- √ 42 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

 ME e V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO ME, e após sorteio de desempate,
 a empresa V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO ME ficou VENCEDORA do
 item.
- √ 84 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA –
 ME e M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME, e após sorteio de desempate,
 a empresa M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME ficou VENCEDORA do
 item.
- ✓ 104 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
 ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP, e após sorteio de desempate a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ficou VENCEDORA do item.
- √ 107 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

 ME e M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME, e após sorteio de
 desempate, a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ficou
 VENCEDORA do item.
- √ 125 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

 ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP, e após sorteio de
 desempate a empresa GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP ficou
 VENCEDORA do item.



- √ 130 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

 ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP, e após sorteio de
 desempate a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ficou
 VENCEDORA do item.
- √ 148 que estava empatado entre as empresas EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

 ME e GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP, e após sorteio de
 desempate a empresa GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP ficou

 VENCEDORA do item.
- √ 155 que estava empatado entre as empresas as EDITORA GRAFICA ALIANCA
 LTDA ME e PARGA E FILHOS LTDA ME, após sorteio de desempate, a
 empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ficou VENCEDORA do item.
- Foi informado também os itens desclassificados e os classificados em primeiro, da seguinte forma:
- ✓ A empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 21, 47, 151 e 186;
- ✓ A empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ficou classificada em primeiro lugar para o itens 01, 07, 10, 11, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 104, 107, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 144, 146, 147, 152, 155, 156, 157, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 182, 183 e 184, e não teve dos itens cotados, itens desclassificados.
- ✓ A empresa EXCELENCIA GRAFICA LTDA ME teve o item 44 DESCLASSIFICADO por apresentar diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 34, 36, 37, 43, 48, 145, 158 e 159;
- ✓ A empresa GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP teve os itens 105, 107, 124 e 169 DESCLASSIFICADOS por apresentarem diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 57, 58, 61, 62, 63, 64, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 125, 127, 129, 131, 138, 148, 149, 160, 162, 164, 165, 173, 174, 175, 176 e 177;
- ✓ A empresa M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME teve o item 39 DESCLASSIFICADO por apresentar diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 35, 56, 59, 60, 84, 97, 101, 103, 105, 116, 180 e 181;
- ✓ A empresa PARGA E FILHOS LTDA ME teve o item 01 DESCLASSIFICADO por apresentar diferente descrição e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 31, 32, 93, 136, 137, 139, 140, 143, 150, 153 e 154;
- ✓ A empresa V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO ME não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 33, 42 e 185.



- Após informar os itens classificados e desclassificados de cada empresa, o Presidente da Comissão promoveu a abertura da documentação relativa à habilitação de todas as empresas participantes, pois todas tiveram itens classificados em primeiro lugar. Logo após, foi solicitado que a empresa EXCELENCIA GRAFICA LTDA ME apresentasse na Sala da Comissão de Licitação até às 17h do dia 16 de abril do corrente ano, cópias das notas fiscais que originaram o Atestado de Capacidade Técnica e/ ou declaração apresentados pela empresa na referida Concorrência, sendo que a empresa cumpriu com o solicitado.
- Após análise das documentações de habilitação, o Presidente da Comissão declarou as empresas ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP, EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME, EXCELENCIA GRAFICA LTDA ME, GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP, M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME, PARGA E FILHOS LTDA ME e V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO ME HABILITADAS no certame.
- Após comparativo entre os valores estimados para cada item e os valores cotados, verificou-se que:
- Os itens 07, 10, 11, 20, 22, 28, 29, 30, 38, 50, 51, 53, 67, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 88, 92, 107, 113, 119, 122, 123, 128, 132, 166, 167, 170, 171, 172 e 183 cotados pela empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ficaram muito acima dos valores estimados. Dessa forma, o Presidente da Comissão solicitou desconto para os itens e a representante da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME informou que não tinha como realizar a negociação, dessa forma solicitou que fosse enviado e-mail dos itens que ficaram acima do valor de referência, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto. Assim, a comissão encaminhou e-mail solicitando desconto nesses itens, e a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME ofertou desconto para os itens 07, 10, 11, 20, 22, 28, 29, 30, 38, 50, 51, 53, 67, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 88, 92, 107, 113, 119, 122, 123, 128, 132, 166, 167, 170, 171 e 172; e não ofertou desconto para o item 183.
- Os itens 158 e 159 cotados pela empresa EXCELENCIA GRAFICA LTDA ME ficaram muito acima do valor estimado. Dessa forma, o Presidente da Comissão solicitou desconto para os itens e a empresa EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME ofertou desconto para os dois itens.
- Os itens 148, 160, 173, 174, 175 e 176 cotados pela empresa GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP ficaram muito acima dos valores de referência, e como a empresa não compareceu a terceira sessão, foi enviado e-mail dos itens que ficaram acima, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto, e a empresa GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP ofertou desconto para os itens 148, 173, 174, 175 e 176; e não ofertou desconto para o item 160.
- Os itens 35, 97 e 116 cotados pela empresa M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME ficaram muito acima dos valores de referência, e como a empresa não compareceu a terceira sessão, foi enviado e-mail dos itens que ficaram acima, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto, e a empresa M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME não respondeu a solicitação de desconto.
- Os itens 12, 15, 139 e 150 cotados pela empresa PARGA E FILHOS LTDA ME ficaram muito acima dos valores estimados, sendo que como os representantes das



referidas empresas não compareceram à terceira sessão, a Comissão enviou e-mail às empresas solicitando desconto para os referidos itens, e a empresa PARGA E FILHOS LTDA – ME ofertou desconto para todos os itens.

- Mesmo com os descontos ofertados pela empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME os itens 07, 20, 22, 30, 38, 167, 170, 171 e 172 continuaram acima dos valores de referência e como não havia remanescentes para os itens 20, 22, 38, 167, 170, 171, 172, eles foram cancelados. Quanto aos itens 11 e 183, a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME informou que não tinha como ofertar desconto para os itens, assim como não havia remanescentes para o item 183, ele foi cancelado. Os demais itens: 07, 11 e 30, foi perguntado à empresa PARGA E FILHOS LTDA ME sobre a possibilidade de desconto e esta informou que não tinha como ofertar descontos para os itens, assim os itens 07, 11 e 30 também foram cancelados.
- Mesmo após os descontos ofertados pela empresa GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA EPP, os itens 173, 174, 175 e 176 continuaram muito acima do valor de referência. Dessa forma, foi perguntado a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME, remanescente dos itens, sobre a possibilidade de desconto e a empresa ofertou desconto para todos os itens, porém eles continuaram muito acima do valor de referência, por isso foram cancelados.
- Como a empresa M. MENDONCA GRAFICA E EDITORA ME não respondeu a solicitação de desconto dos itens 35, 97 e 116 enviada por e-mail pela Comissão, o que demonstrou desinteresse da empresa em ofertar desconto, o Presidente da Comissão solicitou desconto às empresas remanescentes dos itens, e como a empresa V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO ME, não compareceu a sessão, e demonstrou desinteresse em participar da negociação, foi perguntado à segunda remanescente do item 35 sobre a possibilidade de desconto e a empresa EXCELENCIA GRAFICA LTDA ME ofertou desconto para o item; solicitou também desconto para os itens 97 e 116 à empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA ME, remanescente dos itens, que ofertou desconto para estes itens.
- Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)					
02	33,40	21	1,18				
03	13,80	47	24,00				
04	15,80	151	11,30				
05	7,80	186	5,40				
06	7,80						



	EMPRESA: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	
01	50,00	67	6,60	92	300,00	130	0,40	
10	2,50	68	7,00	94	1.000,00	132	368,20	
14	20,00	69	7,00	95	0,15	133	1.300,00	
18	20,00	70	7,00	96	0,15	134	200,00	
23	10,00	71	4,95	97	0,15	135	0,15	
24	6,00	72	0,69	98	0,15	141	0,80	
27	20,00	73	0,67	99	0,25	142	0,70	
28	27,70	74	1,50	100	0,15	144	0,70	
29	28,00	75	1,30	102	2,00	146	4,00	
39	4,00	76	12,00	104	0,30	147	30,00	
40	3,00	77	0,19	107	0,20	152	10,00	
41	2,00	78	1,10	113	0,72	155	1.000,00	
44	1,50	79	0,38	114	0,25	156	900,00	
45	2,00	80	0,50	115	0,25	157	900,00	
46	2,00	81	0,70	116	0,15	161	4,00	
49	0,70	82	0,30	117	0,50	163	90,00	
50	3,00	83	0,20	118	0,25	166	500,00	
51	0,18	85	0,20	119	0,24	168	6,00	
52	0,20	86	0,50	121	0,20	169	7,00	
53	0,19	87	2,00	122	0,96	178	15,00	
54	0,20	88	0,35	123	0,19	179	0,20	
55	0,15	89	300,00	124	0,20	182	3,00	
65	0,50	90	200,00	126	0,20	184	0,50	
66	3,00	91	270,00	128	0,97			

	EMPRESA: EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)			
34	70,00	37	50,00	145	5,50			
35	90,00	43	0,72	158	0,49			
36	70,00	48	20,00	159	0,49			

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP								
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRAD O (R\$)	ITE M	VALOR UNITÁRIO REGISTRAD O (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRAD O (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRAD O (R\$)	
57	1,86	108	0,23	127	0,19	162	70,00	
58	2,29	109	0,15	129	0,48	164	130,00	
61	1,62	110	0,19	131	0,15	165	161,00	
62	1,31	111	0,19	138	0,15	177	0,19	
63	910,00	112	0,19	148	7.000,00			
64	3,16	120	0,31	149	4.860,00			
106	0,16	125	0,40	160	0,36			



EMPRESA: M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
56	0,48	84	0,35	103	0,35	180	0,65
59	1,20	101	0,35	105	0,39	181	0,85
60	0,68						

	EMPRESA: PARGA E FILHOS LTDA – ME								
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		
80	7,65	17	10,70	32	58,00	140	7,00		
09	26,35	19	5,00	93	250,00	143	9,00		
12	2,74	25	13,80	136	800,00	150	5,93		
13	2,78	26	13,80	137	280,00	153	15,00		
15	9,66	31	85,00	139	5,43	154	14,00		
16	10,20								

EMPRESA: V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME							
ITEM VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) ITEM VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (
33	37,00	185	16,00				
42	1,00						

ITENS CANCELADOS: 07, 11, 20, 22, 30, 38, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 183. MOTIVOS DOS CANCELAMENTOS: Os itens ficaram muito acima dos valores de referência.

A Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderir aos menores preços registrados, conforme subitem **7.4** (convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço **por item**, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram) do edital. A manifestação sobre os itens que deseja aderir ao menor preço deverá ser informada por escrito em **até 02** (dois) dias úteis a contar da divulgação do presente resultado e encaminhada à CPL, via e-mail: cplsescma@gmail.com ou via oficio entregue na sala da CPL, que fica situada na Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro, São Luís – MA.

Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar deste para fazê-lo.

São Luís-MA, 02 de maio de 2014.

Fábio Silva de Queiroz Presidente da CPL